



O projeto *PARTE ARTÍSTICO-CULTURAL DA 3ª DEZEMBERFEST - 3ª EDIÇÃO - 2019*, em grau de recurso, não é acolhido.

1. O projeto passou pela análise técnica do sistema Pró-cultura e foi habilitado pela SEDAC - Secretaria de Estado da Cultura, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor e a este conselheiro em 02 de setembro de 2019. Sua área é de Música e será realizado de 06 a 08 de dezembro de 2019, no Centro de Eventos da Prefeitura Municipal de Nova Hartz. O proponente é Associação Cultural de Nova Hartz, CEPC: 5075, e o contador é Marcus Vinicius Moraes, CRC: 70025. O projeto possui receita originária da Prefeitura de R\$ 30.500,00, cabendo à LIC o valor de R\$ 164.290,00, totalizando R\$ 194.790,00.

É o relatório.

2. O proponente não responde aos questionamentos do relator original, ou confunde esses questionamentos ao justificar seu recurso a partir da descrição dos objetivos de produção do evento. Sua insistência em afirmar que a programação dialoga com os objetivos propostos, limita-se a visão do projeto apenas pelo ponto de vista de seu modo de produção. O questionamento sobre o caráter de entretenimento da programação contrapõe a proposta identitária, descrita como objetivo do próprio projeto, pede uma justificativa conceitual, elaborada com pensamento crítico e estético – como deve ser o pensamento de curadoria artística de um evento cultural. Mas, infelizmente, em nenhum momento, o proponente responde ou faz alguma reflexão sobre o porquê isso entra em conflito com a proposta do próprio projeto. E, essa falta de concepção artística, compromete a proposta cultural do projeto e evidencia o acerto do relator original nessa indagação. Em tempos de crise financeira nas políticas públicas do setor cultural é importante ser criterioso na análise da coerência e da qualificação dos projetos que realmente promovem o desenvolvimento cultural da população, pois não há como falar em desenvolvimento cultural sem falar na promoção da qualidade poética e estética do ser humano através da provocação de suas capacidades cognitivas e reflexivas, como afirma o pensador Edgar Morin.

3. Em conclusão, o projeto *Parte Artístico-Cultural da 3ª Dezemberfest - 3ª edição - 2019*, em grau de recurso, não é acolhido.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

Marcelo Restori da Cunha

Conselheiro Relator



1. O projeto em tela, inscrito na área da Música, está classificado como Parte Artístico Cultural de Evento, conforme Art. 5º, Inciso III, da IN 01/2016, com realização prevista para o período de 06 a 08 de dezembro de 2019 na cidade de Nova Hartz.

O proponente é Associação Cultura de Nova Hartz, CEPC 5075, tendo Rafael Rogério Souza como responsável legal, coordenação artística e gestão do projeto. Na equipe principal, Simples Assim Projetos e Produções Culturais, na captação de recursos e coordenação geral; Marcus Vinicius Moraes, contador; como “outros participantes” está a Prefeitura de Nova Hartz, representada pelo prefeito Flavio Emilio Jost, na função de realizador do evento.

O projeto foi habilitado pelo SAT/SEDACTEL no valor de R\$ 164.290,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais) do Sistema LIC/RS e R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) de receitas da Prefeitura, além de R\$ 181.035,00 (cento e oitenta e um mil e trinta e cinco reais) da Lei Federal de Incentivo à Cultura. Não conta com plano de comercialização, embora seja cobrado ingresso para o evento principal e aluguel para espaços.

O projeto em tela pretende financiar a parte artístico-cultural da *Dezemberfest*, na cidade de Nova Hartz, durante a primeira semana de dezembro do corrente ano. Tem como objetivo oferecer a comunidade acesso a diversas atrações musicais, conforme o escopo do projeto apresentado, além de outras atrações culturais que fazem parte do evento global, valorizando a cultura germânica e mesclando com apresentações de música popular.

Na dimensão simbólica, o proponente explicita que serão dois palcos durante o evento, um deles financiado pela antiga Lei Rouanet, hoje Lei Federal de Incentivo à Cultura, onde terá a apresentação de bandas típicas, danças alemãs e intervenções cênicas, e o Palco Pró-Cultura para apresentação de musicistas locais e regionais, lembrando os antigos bailes da cidade. O proponente também descreve as atividades comunitárias durante o evento, como o desfile e os jogos germânicos realizados de forma voluntária pelos moradores.

O projeto se propõe a preservar as tradições da cidade relacionadas ao seu patrimônio cultural imaterial. Destaca a importância da pluralidade cultural da festividade para que se torne referência cultural e identitária aos indivíduos que as vivenciam. Cabe aqui transcrever texto do proponente: *dimensão simbólica do evento está em, justamente, atualizar as tradições, mantendo características identitárias ao que eram originalmente para que a comunidade se sinta representada e participe do evento.* O proponente ainda destaca que o desfile e os jogos germânicos são atividades que dão sentido ao evento *Dezemberfest*.

Com relação à dimensão econômica, o proponente deixa nítido que a realização do projeto vai fomentar a economia da cultura, conforme destaca o proponente: *além da questão econômica de geração de empregos indiretos, também há a questão da valorização desses grupos (locais) e da economia da cultura. Além disso, o evento também prevê a realização de uma feira de produtos locais, a fim de fomentar a economia de estabelecimentos de comércio, serviços e indústria do município.*

Ao descrever como o projeto contribui para a dimensão cidadã, o proponente aponta que o local de realização do evento é central, de fácil acesso ao transporte público, e que serão distribuídos 1.000 ingressos para entidades sociais e culturais do município. Além de garantir as condições de acessibilidade universal para fruição do evento, prevendo adaptações físicas nos locais do evento – LIBRAS e ações voltadas para os deficientes visuais. Na metodologia do projeto, o proponente informa como será a dinâmica da cobrança de ingressos: *a cobrança dos ingressos para acesso aos pavilhões seria de R\$ 10 a R\$ 15,00, conforme horários a seguir. Sexta-feira – a partir das 20h – R\$ 10,00; Sábado – Entrada gratuita até às 18h e após R\$ 15,00; Domingo – Entrada gratuita até às 13h e após R\$ 10,00.*

Dos objetivos, geral e específicos, destacam-se:

- realizar a *Parte artístico cultural da 3ª Dezemberfest*, com a apresentação de bandas populares no palco Pró-cultura LIC RS;
- promover, no palco Pró-cultura LIC RS, a apresentação de bandas estaduais e shows de artistas locais, de diferentes estilos, voltadas para públicos variados: jovens, famílias e melhor idade, a fim de que todos se identifiquem com o projeto e se sintam representados por ele;
- promover a valorização dos artistas locais de Nova Hartz.

A programação está explícita no projeto com datas e horários.

É o relatório.

2. Projetos que tem como objetivo resgate e valorização do patrimônio cultural local são importantes para garantir o desenvolvimento sustentável da comunidade, para compreender suas origens e reconhecê-las no cotidiano da cidade. A programação do projeto em tela não dialoga com os objetivos propostos. Sabemos que isso se deve à normativa vigente, que não permite a inserção de outras atividades no escopo do projeto por se tratar de parte artístico-cultural de evento, porém o proponente, mesmo assim, explicita a existência das atividades relativas ao evento global que contribuem com os objetivos propostos no projeto e, em diligência, apresenta a forma de aplicação dos recursos advindos da locação dos espaços para vendas, como informado na dimensão econômica, sendo aplicados diretamente no evento global.

A programação do projeto de parte artístico-cultural acaba por ser voltada diretamente para o entretenimento e o lazer, como forma de se tornar um chamariz para o evento global, sem ligação direta com os objetivos do projeto, além da valorização dos artistas locais ser questionável pelos valores de cachês pagos a estes em relação aos demais artistas, o que fragiliza a oportunidade do projeto e acaba por influenciar no seu mérito cultural.

Sabendo-se que o espaço Pró-cultura está inserido no evento principal, cabe destaque a ausência da comercialização de ingressos para o seu espaço, que não consta no projeto em tela, e a não presença de recursos com essa origem no financiamento do mesmo. Nessa situação, diante de comercialização existente no projeto, a IN 01/2016 determina que somente é autorizada a solicitação de até 80% de recursos para o Sistema Pró-cultura, diferente do que está explicitado no projeto.

3. Em conclusão, o projeto *Parte Artística - Cultural da 3ª Dezembrofest* não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2019.

Moreno Brasil Barrios
Conselheiro Relator

Pró-cultura RS